

16 de janeiro de 2025

# Beleza em 2025: Mudanças, Regulamentações, Tendências que moldam o próximo ano

Por **Eileen Francis**

Os insiders da indústria da beleza de associações comerciais e advogados especializados em direito de marketing e/ou fabricação de cosméticos esperam uma FTC mais favorável aos negócios nos EUA em 2025, enquanto esperam que a indústria enfrente um número crescente de desafios em nível estadual. Enquanto isso, o mercado de beleza da UE está esperançoso de que verá regulamentações reduzidas este ano.

Os insiders da indústria da beleza esperam que a nova administração dos EUA traga uma Comissão Federal de Comércio mais amigável, enquanto ao mesmo tempo a indústria enfrenta uma rede de regulamentações de leis estaduais recentemente efetivas sobre ingredientes e embalagens de cosméticos e potencialmente novas barreiras comerciais. Na UE, a indústria da beleza espera que 2025 seja definida por uma carga regulatória reduzida sobre os negócios, à medida que continua a equilibrar inovação, crescimento e a agenda verde.

Pq

QUAL SERÁ O ANO DE 2025?

Thomas Myers, presidente e CEO, Cuidados Pessoais Conselho de Produtos



2025 será o ano da oportunidade.

Com uma nova liderança no Casa Branca e Congresso e crescimento contínuo da indústria de produtos de beleza e cuidados pessoais, a PCPC vê o ano como uma oportunidade de contar nossa história e destacar o valor do nosso setor.

É importante garantir que as autoridades governamentais entendam o papel crítico e essencial do nosso setor na economia dos EUA e na criação de empregos.

Também encorajamos a nova Administração a priorizar a implementação da histórica Lei de Modernização da Regulamentação de Cosméticos de 2022, a movimentação de mercadorias internacionais, a redução de barreiras comerciais e o uso de práticas comerciais responsáveis e seguras.

Nossa indústria vê 2025 como uma oportunidade de atender ou superar as crescentes expectativas dos consumidores em diversas áreas,



incluindo educação, inovação e sustentabilidade. Como uma fonte confiável e credível de informações, a PCPC continua comprometida em educar os consumidores sobre ingredientes e segurança de produtos, ao mesmo tempo em que protege os consumidores apoiando políticas baseadas em ciência. A indústria continua a promover inovações científicas, como inteligência artificial, para garantir que produtos seguros e de alta qualidade evoluam junto com as necessidades do consumidor e os avanços tecnológicos. E, finalmente, reconhecemos que as empresas só podem prosperar se agirem de forma responsável em nome dos consumidores, funcionários, parceiros de negócios e das comunidades nas quais operam. Portanto, este ano será uma oportunidade para aprimorar ou implementar as melhores práticas de sustentabilidade.

Dra. Akemi Ooka, vice-presidente de cadeia de suprimentos global e recursos de sustentabilidade, Independent Beauty Association

2025 será o ano da compreensão e do investimento em conformidade com as embalagens.

A indústria da beleza tem visto uma atividade legislativa e regulatória significativa nos últimos anos, com grande parte da atenção focada na regulamentação de fórmulas cosméticas e produtos acabados.

2025 está prestes a ser o ano em que a indústria da beleza reconhecerá o quanto significativamente a legislação relacionada a embalagens impactará a indústria e a magnitude potencial da legislação futura neste espaço. Vários estados, incluindo Colorado, Califórnia, Oregon, Maine e Minnesota aprovaram leis de Responsabilidade Estendida do Produtor (EPR), com mais estados considerando propostas de EPR na nova sessão legislativa.



EPR é uma estrutura de política que exige que os Produtores (geralmente o proprietário da marca de um produto) financiem parcial ou totalmente a coleta, triagem e processamento de resíduos de embalagens associadas aos itens que eles vendem e distribuem. A IBA tem estado na linha de frente dos grupos de trabalho de EPR, mesas redondas de stakeholders intersetoriais e coalizões para representar a voz da beleza independente e os desafios únicos que o setor enfrenta com EPR em comparação com alguns outros setores abrangidos.

O IBA tem priorizado a educação na área de EPR para promover a conscientização e a preparação para a conformidade dentro de organizações de beleza independentes em toda a cadeia de suprimentos.

Além do EPR, 2025 marca a data efetiva para

Porcentagens mínimas de PCR para produtos de cuidados pessoais no estado de Washington. Washington aprovou a SB 5022, a Lei de Redução de Embalagens Plásticas de Washington, em 2021.

Os produtores de materiais de embalagem cobertos são obrigados a atender às porcentagens de PCR em embalagens especificadas, com porcentagens aumentando gradualmente ao longo do tempo. Os materiais cobertos para Cuidados Pessoais e Domésticos devem incorporar 15% de PCR em 2025, aumentando para 25% em 2028 e 50% até 2031.

Os produtores abrangidos pela lei devem ser registrados no estado e devem relatar o peso dos materiais plásticos novos e reciclados vendidos em Washington, com os primeiros relatórios previstos para abril de 2025.

2025 será um ano de foco contínuo em investimentos em atividades de conformidade, expertise de pessoal e treinamento para stakeholders de beleza de todos os tamanhos. As marcas de beleza precisarão priorizar a construção de recursos e expertise em obrigações de legislação específicas de embalagens em uma área de conformidade nova e em rápida evolução.

### John Chave, diretor geral, Cosmetics Europe



2025 será o ano de descobrir se a União Europeia realmente cumpre o que promete sobre apoiar a competitividade industrial europeia. O diagnóstico de declínio económico europeu relativo é amplamente aceite em Bruxelas e nas capitais nacionais. Também compreendeu

que parte da solução para esse problema é reduzir o fardo sobre as empresas e garantir que a regulamentação apoie a inovação e o crescimento. A UE quer priorizar a competitividade industrial não apenas para proteger os padrões de vida na Europa, mas também para garantir que ela possa se impor no cenário mundial em tempos incertos.

Ao mesmo tempo, a UE continua empenhada na cooperação global e liderança na agenda verde. Em 2025, teremos alguma noção de como a UE pode equilibrar esses objetivos, com, entre outras coisas, um novo pacote regulatório sobre produtos químicos, incluindo a revisão da principal regulamentação química, REACH.

Para cosméticos e produtos de cuidados pessoais, o REACH nunca foi tão importante, pois as proibições de ingredientes ocorrem cada vez mais por meio de legislação sobre produtos químicos, em vez de regulamentações específicas do setor de cosméticos.

Como um importante player industrial na Europa, e que pode reclamar justificadamente sobre regulamentação excessiva em algumas áreas, de muitas maneiras nossa indústria está no centro dos desafios da Europa.

Esperemos que 2025 represente um ponto de virada e que a UE cumpra suas promessas.

### Kelly Bonner, associada sênior, Duane Morris LLP



2025 será o ano da mudança. Temos uma nova Administração Trump, o que tradicionalmente significou uma reversão ou redução na regulamentação em nível federal e um aumento concomitante na regulamentação em nível estadual. Ao mesmo tempo, potencialmente temos Robert Kennedy como chefe do HHS, e ele expressou

opiniões sobre saúde pessoal que impactarão produtos no espaço "cosmecêutico" ou bem-estar. Este ano, também estamos vendo várias proibições de ingredientes cosméticos entrarem em vigor, com mais esperadas. E, claro, estamos olhando para uma possível proibição ou venda forçada do TikTok, o que terá um grande efeito em como as marcas de beleza comercializam para consumidores mais jovens e conduzem as vendas, com a TikTok Shop sendo o 8º maior varejista do país. Finalmente, não acho que podemos subestimar o impacto do que está acontecendo agora em Los Angeles, que é um grande centro de marcas de beleza e inovação. Um grande número dessas marcas foi ou será afetado pelas chamas e devastação generalizada, enquanto muitas outras prometeram seu apoio aos afetados. Será interessante ver como a indústria reagirá às mudanças climáticas e à perspectiva de necessidade de realocação.

### Angela Diesch, sócia, chefe do grupo de práticas da indústria cosmética da Amin Wasserman Gurnani, Advogado

2025 será o ano de navegar na rede cada vez maior de conformidade com as leis estaduais.

Pelo menos no que diz respeito aos cosméticos, já se foram os dias em que a conformidade com a lei federal era suficiente para as empresas que buscavam vender nos Estados Unidos.



Estados. Das leis de responsabilidade estendida do produtor (EPR) às proibições e restrições de ingredientes, as empresas estão enfrentando uma gama cada vez maior de regulamentações estaduais. Legislação inconsistente significa que as empresas devem se familiarizar cada vez mais com as complexidades das leis de cada estado.

Por exemplo, com relação ao EPR, alguns estados atualmente exigem o registro diretamente com o estado, por exemplo, Washington e Nova Jersey, enquanto outros como Califórnia, Oregon e Colorado permitem que as empresas se registrem por meio de uma organização de responsabilidade do produtor ou organização de administração como a Circular Action Alliance. 2025 também marca o início dos requisitos de relatórios do EPR para alguns estados, bem como o início do aumento dos requisitos de conteúdo reciclado pós-consumo por outros estados. Além disso, a partir de 1º de janeiro de 2025, as proibições e restrições de ingredientes para cosméticos promulgadas na Califórnia, Colorado, Washington e Maryland entram em vigor. Como resultado, as empresas estão enfrentando obstáculos de reformulação e desafios de fornecimento à medida que se apressam para cumprir os prazos impostos pelo estado.

Rachel Raphael, sócia, Morgan, Lewis & Bockius

Sociedade por quotas



2025 será o ano do bem-estar e da sustentabilidade. Apesar da popularidade de beleza “verde” e “limpa”, essas palavras da moda da indústria permanecem em grande parte indefinidas. Isso significa que consumidores e empresas não necessariamente concordam, tornando as alegações de bem-estar e sustentabilidade alvos atraentes para litígios de propaganda enganosa movidos pelo consumidor. Enquanto houver ambiguidade em torno do significado desses termos, podemos esperar que esse escrutínio perdure. Em 2025, os consumidores (e outras partes interessadas da indústria) continuarão a visar um marketing limpo e verde

estratégias, confiando fortemente na lista em constante evolução de ingredientes e contaminantes proibidos, independentemente de quão onipresentes esses produtos químicos sejam no meio ambiente. E qualquer empresa que promova a natureza saudável de seus produtos ou a natureza ecologicamente correta de suas práticas comerciais está em risco, independentemente de quanto bem ela tenha limpado seu ato.

John Villafranco, sócio, Kelley Drye & Warren

Sociedade por quotas

2025 será o ano de break-pumping na Federal Trade Commission (FTC).

Espere uma mudança substancial nas prioridades de execução com uma maioria republicana na Comissão, com ênfase na desregulamentação.

Também devemos esperar uma ação consistente com a

declaração de missão anterior (em oposição à atual) da FTC, que enfatizava a proteção dos consumidores sem sobrecarregar indevidamente a atividade comercial legítima (a cláusula em itálico foi retirada da Declaração de Missão em 2022 sob a presidência da FTC, Lina Khan). As principais áreas de foco incluirão a redução dos encargos regulatórios sobre as empresas, a revisão das diretrizes que afetam fusões e aquisições, a priorização da promoção da concorrência em detrimento de uma supervisão mais rigorosa e, geralmente, menos intervenção governamental quando se trata de privacidade e práticas corporativas. Espere um período inicial de silêncio, enquanto a nova liderança da FTC considera a melhor forma de casar sua política regulatória com a ideologia política predominante, seguido por um foco em alegações, proibições e soluções adaptadas à conduta ilegal, com consideração sobre a melhor forma de preservar as funções comerciais legítimas que fornecem produtos e serviços aos consumidores e mantêm uma economia vibrante e competitiva.

